

Dispositivo

Posto isso, decide-se **conhecer** do Agravo Interno interposto por **MUNICÍPIO DE FRANCA e não o prover**, nos termos da fundamentação supra, mantendo-se a r. decisão agravada, que extinguiu o processo sem apreciação de mérito.

3ª SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Em sessão ordinária realizada em 23 de outubro de 2019 (4ª feira), a 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região julgou o presente processo.

Presidiu o julgamento, o Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Magistrados:

Relator: Juiz Titular de Vara do Trabalho EVANDRO EDUARDO MAGLIO

Desembargador do Trabalho EDUARDO BENEDITO DE OLIVEIRA ZANELLA

Desembargador do Trabalho EDMUNDO FRAGA LOPES

Desembargador do Trabalho THOMAS MALM

Juíza Titular de Vara do Trabalho DORA ROSSI GÓES SANCHES

Desembargador do Trabalho FÁBIO GRASSELLI

Juiz Titular de Vara do Trabalho SÉRGIO MILITO BARÊA

Juíza Titular de Vara do Trabalho ANTONIA SANT'ANNA

Desembargador do Trabalho RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES

Juiz Titular de Vara do Trabalho ORLANDO AMÂNCIO TAVEIRA

Ausentes: A Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Susana Graciela Santiso, por se encontrar em licença-saúde e a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Maria Inês Corrêa de Cerqueira Cesar Targa, por se encontrar em período de férias.

Convocados para compor a Seção, nos termos Regimentais, os Exmos. Srs. Juízes Titulares de Vara do Trabalho Dora Rossi Góes Sanches (na cadeira da Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Susana Graciela Santiso), Sérgio Milito Barêa (na cadeira da Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Maria Inês Corrêa de Cerqueira Cesar Targa), Antonia Sant'Anna (na cadeira do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Edison dos Santos Pelegrini) e Orlando Amâncio Taveira (na vaga do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho José Pitas).

Participaram da sessão, para julgar processos de suas competências, os Exmos. Srs. Desembargadores do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes, Hécio Dantas Lobo Júnior (apesar de encontrar-se em licença-adtante), Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo (apesar de encontrar-se em férias), Edison dos Santos Pelegrini, (apesar de encontrar-se em férias) e Maria da Graça Bonança Barbosa e ainda, os Exmos. Srs. Juízes Titulares de Vara do Trabalho Ana Cláudia Torres Vianna (na vaga do Exmo. Sr.

Desembargador do Trabalho Jorge Costa), Patrícia Glugovskis Penna Martins (na cadeira do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Eduardo Benedito de Oliveira Zanella), Ana Paula Alvarenga Martins (na vaga do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho José Pitas), Evandro Eduardo Máglío (na cadeira da Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Olga Aída Joaquim Gomieri) e Candy Florêncio Thomé (na cadeira do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Wilton Borba Canicoba).

O Ministério Público do Trabalho esteve presente na pessoa da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho Adriana Bizarro.

Resultado:

ACORDAM os Exmos. Srs. Magistrados da 3ª Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, em julgar o presente processo nos termos do voto proposto pelo Exmo. Sr. Relator.

Votação Unânime.

EVANDRO EDUARDO MAGLIO

Juiz Relator Convocado

Votos Revisores

PJe



Assinado eletronicamente por: [EVANDRO
EDUARDO MAGLIO] - 0d9a95a
<https://pje.trt15.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documento assinado pelo Shodo